



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.459
de 12 de março 2013.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

"Dispõe sobre denominação de praça pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**MARIO FERREIRA (ITATINGA)**", a Praça localizada entre a Praça Carlos Cezar, Rua Horácio Thadei e a Rua José de campos Aranha, no Conjunto Residencial "Frei Fidelis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de março de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de março de 2013 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente